



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOGRÁFICA  
UNESCO



## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5820 de 20 de maio de 2025

Crédito Adicional Suplementar

**MARCELO CORDERO SPODE**, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

11.03.08.244.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

(6662) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 23.042,82

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recursos: 200 – Emenda Parlamentar Individual

**Art. 2º** – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, por alteração de emendas parlamentares, conforme preceitua o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 4711/2024:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

11.03.08.244.0108.0.018 – BLOCO DE PSE – MAC – PESSOA IDOSA

(8305) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 23.042,82


Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recursos: 200 – Emenda Parlamentar Individual

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 12 de maio de 2025.

  
**MARCELO CORDERO SPODE**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
**Flávio Augusto Soares Barreiro**  
Secretaria de Município da Fazenda  
Publicada em 20/05/25  
Matricula: 04791568/1